

DECRETO Nº 23.738, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera os incs. I e XVI do art. 5º, os incs. VIII, XVI e XVII do art. 6º, os incs. VII, XII, XVII e XVIII do art. 15, o inc. XI do art. 16, o inc. XVIII do art. 20, os incs. IV e XVII do art. 21, o inc. VI do art. 25; inclui o inc. XXXII no art. 6º; revoga os incs. II e XVII do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC15ESP, vaga 1003784, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003613, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 3º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Assessor VII, vaga 1002929, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 4º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Coordenador, vaga 1004228, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG).

Art. 5º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG7 Coordenador, vaga 1004226, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 6º Fica relatada 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Gerente de Atividades V, vaga 1001115, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 7º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Assessor V, vaga 1002013, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 8º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG5 Chefe de Equipe, vaga 1002319, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 9º Fica relotada 1 (uma) Função Gratificada – FG8 Diretor-Geral, vaga 1004235, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 10. Ficam alterados os incs. I e XVI do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026, que dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

I – 2 (dois) Assessor V – FG5;

.....

XVI – 1 (um) Chefe de Equipe – FG5;

.....”(NR)

Art. 11. Ficam alterados os incs. VIII, XVI e XVII e incluído o inc. XXXII no art. 6º do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), conforme segue:

“Art. 6º

.....

VIII – 7 (sete) Chefe de Equipe – FG5;

.....

XVI – 2 (dois) Diretor-Geral – FG8;

XVII – 2 (dois) Gerente de Atividades V – FG5;

.....

XXXII – 1 (um) Assessor V – FG5.” (NR)

Art. 12. Ficam alterados os incs. VII, XII, XVII e XVIII do art. 15 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme segue:

“Art. 15.

.....
VII – 3 (três) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15ESP;

.....
XII – 7 (sete) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GERAL;

.....
XVII – 6 (seis) Coordenador – FG7;

XVIII – 2 (dois) Diretor-Geral – FG8;

.....” (NR)

Art. 13. Fica alterado o inc. XI do art. 16 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), conforme segue:

“Art. 16.

.....
XI – 4 (quatro) Cargo em Comissão Nível 17 Geral – CC17GERAL;

.....” (NR)

Art. 14. Fica alterado o inc. XVIII do art. 20 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20.

.....
XVIII – 8 (oito) Coordenador – FG7;

.....” (NR)

Art. 15. Ficam alterados os incs. IV e XVII do art. 21 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), conforme segue:

“Art. 21.

IV – 9 (nove) Assessor VII – FG7;

XVII – 5 (cinco) Coordenador – FG7;

.....” (NR)

Art. 16. Fica alterado o inc. VI do art. 25 do Decreto nº 23.728, de 2026, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

VI – 15 (quinze) Cargo em Comissão Nível 15 Especial – CC15ESP;

.....” (NR)

Art. 17. As vagas mencionadas nos artigos 1º a 9º deste Decreto, por padrão, serão lotadas nos Gabinetes dos Secretários dos órgãos de destino, podendo, posteriormente, a critério do titular da pasta, serem alteradas quanto à referência de exercício das mesmas através de Instrução Normativa.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de março de 2026, quanto aos arts. 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º;

II – 1º de abril de 2026, quanto aos arts. 1º e 4º;

III – 2 de abril de 2026, quanto ao art. 2º.

Art. 19. Ficam revogados os incs. II e XVII do art. 5º do Decreto nº 23.728, de 2 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de abril de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.